LEI Nº 3.563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo."

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a autorização dos próprios públicos à empresa TKS Cursos Profissionalizantes, registrada sob o CNPJ nº 19451935.0001-12, para fins de realizar Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

§ 1º O próprio público de que trata o caput deste artigo, trata-se do prédio Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves.

§ 2º Fica expressamente vedada a cobrança de entrada ou de qualquer tipo de taxa de inscrição, participação ou assemelhados.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º será a título precário, com data e horário pré-determinados, sendo dia 11 de novembro de 2017, no horário compreendido entre 8h e 13h.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 066/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 007838 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A6FBF686A232A93A8A9C86A191923707